Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

Of. nº 082/2021GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Curitiba – PR

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A partir da data de hoje, as decisões e sentenças do processo eletrônico na Justiça Estadual do Paraná, passaram a ser publicadas no Diário da Justiça Eletrônico Nacional, em observância à resolução 234/2016 do CNJ.

Referida resolução, prevê em seu artigo 6º., I e II, que:

> Art. 6º Serão objeto de publicação no DJEN:
> I – o conteúdo dos despachos, as decisões interlocutórias, o dispositivo das sentenças e a ementa dos acórdãos, conforme previsão do § 3º do art. 205 da Lei 13.105/2015;
> II – as intimações destinadas aos advogados nos sistemas de processo judicial eletrônico, cuja ciência não exija vista ou intimação pessoal;

O PROJUDI, de forma correta, continua expedindo as intimações pelo meio eletrônico, aos advogados, na forma do art. 5º., da lei 11.419/2006 e

do artigo 272, do CPC, sendo a contagem dos prazos estabelecidas conforme os termos previstos em referidos diplomas legais.

A OAB-PR vem sendo consultada sobre a contagem dos prazos do processo eletrônico, mais precisamente se teria ocorrido alguma alteração.

Em nosso entendimento, prevalece a regra do artigo 5º., da lei 11.419/2006, combinada com o art. 272, do CPC, que estão em pleno vigor e que vem, inclusive, sendo divulgada nos painéis de prazo do PROJUDI.

No entanto, considerando a relevância do tema, que exige absoluta segurança jurídica, vêm a OAB-PR à sua presença solicitar a manifestação sobre a manutenção da contagem dos prazos no processo eletrônico, conforme divulgado nos respectivos painéis do sistema, ou seja, de acordo com a lei 11.419/2006.

Solicita-se seja ouvido o Desembargador Gestor da Tecnologia da Informação, desse Tribunal e, em seguida, expedido ofício circular aos magistrados, orientando no sentido da manutenção das intimações eletrônicas via PROJUDI e respectiva contagem de prazos, com informação, também, sobre o entendimento a esse órgão de classe.

Certos de contar com sua costumeira atenção, desde logo agradecemos.

Atenciosamente,

Cássio Lisandro Telles
Presidente